

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 413/22, de 04/10/2022

Altera a redação do artigo 11 e revoga o parágrafo 11, do artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o Estatuto do CBH-PCJ (comitê estadual paulista) foi aprovado pela Deliberação CBH-PCJ nº 001/93, de 18/11/1993; alterado pela Deliberação CBH-PCJ nº 054/98, de 21/08/1998; pela Deliberação CBH-PCJ nº 092/00, de 09/05/2000; pela Deliberação CBH-PCJ nº 132/03, de 20/01/2003; pela Deliberação CBH-PCJ nº 143/03, de 10/12/2003; pela Deliberação CBH-PCJ nº 164/07, de 30/03/2007; pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 098/08, de 27/06/2008; pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 106/2011, de 31/03/2011; pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 155/2012, de 14/12/2012; pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 316/19, de 25/04/2019 e pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 371/21, de 07/10/2021;

Considerando proposta de alteração da composição dos plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, referente aos números de vagas disponibilizados para os setores “Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico” e “Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não governamentais e associações comunitárias”, do segmento “Organizações Cívicas”, discutida no Grupo de Trabalho (GT) Eleições 2023, criado no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ para discussão e elaboração de minuta de deliberação sobre os prazos, normas, procedimentos e critérios relativos ao Processo Eleitoral para o mandato 2023-2025 dos Comitês PCJ;

Considerando a necessidade de adequação do Estatuto do CBH-PCJ e do Regimento Interno do PCJ FEDERAL a disposições do Parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) do Estado de São Paulo nº 490/2019, de 25/10/2019, referentes à participação de “universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico” nos plenários dos comitês de bacias hidrográficas, de que trata a alínea “a”, do inciso III, do artigo 24, da Lei Estadual (SP) nº 7.663, de 30/12/1991;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 02/09/2022, por videoconferência;

Considerando a existência de quórum qualificado (2/3 do total de votos) do Plenário do CBH-PCJ na presente reunião;

Deliberam:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Estatuto do CBH-PCJ passam a vigorar com as redações especificadas abaixo:

I – a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º:

“Art. 7º

a) com 1 (um) voto: universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com interesse na área de recursos hídricos, que atuem ou tenham atuado no desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas, ou outras atividades diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos;” (NR)

II - a alínea “b”, do inciso III, do artigo 7º:

“Art. 7º

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



b) com 3 (três) votos: sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não governamentais e associações comunitárias, que atuem ou tenham atuado no desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas, ou outras atividades diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, na área de atuação do CBH-PCJ;" (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 11, do artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE DA
ROSA:0583398
9604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2022.10.22 09:41:10 -03'00'

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:102930
08876

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2022.10.06 07:55:32 -03'00'

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

DAMIAO APARECIDO DO COUTO:0742964361
2

Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2022.10.26 09:56:59 -03'00'

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:2236506880
4

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Dados: 2022.10.26 09:46:43 -03'00'

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 4/10/2022
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por UMUARAMA CLUBE, CPF/CNPJ 45.146.735/0001-66 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9204972, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Nhandeara, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°41'31.370") - Longitude O (50°2'16.890") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220027143-K06.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 259/2022

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação dos Comitês PCJ n° 413/22, de 04/10/2022, que altera a redação do artigo 11 e revoga o parágrafo 11, do artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 414/22, de 04/10/2022, que altera a redação do artigo 10 do Regimento do PCJ FEDERAL. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 415/22, de 04/10/2022, que referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 416/22, de 04/10/2022, que aprova calendário, regras, edital, procedimentos eleitorais e constitui Comissão Eleitoral para as eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2023-2025, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 417/22, de 04/10/2022, que atualiza o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 418/22, de 04/10/2022, que aprova o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2022 - ano base 2021" das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Bacias PCJ e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 419/22, de 04/10/2022, que altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 420/22, de 04/10/2022, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente ao orçamento de 2023 e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 421/22, de 04/10/2022, que revoga a Deliberação Conjunta Ad Referendum dos Comitês PCJ n° 113/2020, estabelece diretrizes para a realização de reuniões presenciais, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

ANEXO I – (Deliberação ad referendum CBH-SM n° 03 de 15 de junho de 2022)

Empreendimentos hierarquizados no CBH-SM, pleito FEHIDRO 2022 – RELATIVA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DA CFURH

Classificação	PDC	SubPDC	Empreendimento	Tomador	Valor FEHIDRO	Valor contrapartida	Valor total
1º	100,00	8 / 8,2	O Caminho das Águas para a Sustentabilidade: Elaboração Participativa do Plano de Educação Ambiental do CBH-SM.	AMASAOBENTO - Associação dos Moradores e Amigos de São Bento do Sapucaí.	445.574,41	12.000,00 (2%)	457.574,41
2º	98,85	2 / 2,5	Sala de Situação no CBH-SM para Monitoramento de Recursos Hídricos Agrohídricos e Uso do SPI-SUPORTE a Minimização de Adversidades Meteorológicas.	FUNDAG - Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola.	450.000,00	50.190,24 (10%)	500.190,24
3º	92,16	8 / 8,3	Projeto de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental na UGRHI 1.	ACASAP - Associação Comercial e Turística de Santo Antônio do Pinhal.	150.000,00	—	150.000,00
4º	80,81	4 / 4,1	Drenagem Pluvial e Contenção de Margem de Ribeirão no Lageado.	Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal.	230.468,32	18.686,61 (7,5%)	249.154,93
Valor FEHIDRO R\$ 1.276.042,73							

ANEXO II – (Deliberação ad referendum CBH-SM n° 03 de 15 de junho de 2022)

Empreendimento hierarquizado no CBH-SM, pleito FEHIDRO 2022 – RELATIVA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Classificação	PDC	SubPDC	Empreendimento	Tomador	Valor FEHIDRO	Valor contrapartida	Valor total
5º	79,63	4 / 4,2	Diagnóstico, estudos e projetos de recuperação e proteção do manancial superficial de abastecimento do município de São Bento do Sapucaí/SP. (PSA Hídrico)	AMASAOBENTO - Associação dos Moradores e Amigos de São Bento do Sapucaí.	196.000,00	4.000,00 (2%)	200.000,00
Valor FEHIDRO R\$ 196.000,00							

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernécia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernécia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Deliberação ad referendum CBH-SM n° 03 de 15 de junho de 2022.

"Aprova recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, relativa à hierarquização dos empreendimentos submetidos ao CBH-SM, para execução com recursos financeiros do FEHIDRO - Exercício 2022 e seu respectivo encaminhamento para o segundo período."

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Deliberação CRH ad referendum n° 236, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n° 244, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2022 com receitas da CFURH e dá outras providências, e que destina ao CBH-SM o valor total de R\$ 1.276.570,63 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos);

Considerando a Deliberação ad referendum CBH-SM n° 01, de 21 de fevereiro de 2022, onde aprova complementações e modificações no anexo I para o pleito FEHIDRO 2022 na Deliberação 01/2012 no âmbito do CBH-SM;

Considerando a Deliberação CBH-SM n° 02, de 18 de abril de 2022, onde aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-1, para o exercício de 2022, e que apurou a disponibilidade para investimento o valor total de R\$ 218.398,94 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);

Considerando a Deliberação ad referendum CBH-SM n° 01 de 02 de maio de 2012, que aprovou as diretrizes para propostas de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO, bem como os critérios de análise e hierarquização dos mesmos no âmbito do CBH-SM;

Considerando a hierarquização realizada pelas Câmaras Técnicas e referendada pela Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, que na reunião do dia 12/05/2022 e 16/05/2022, priorizou e hierarquizou os empreendimentos com base no Plano de Bacias, no enquadramento dos PDC's e Sub PDC's, no Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020/2023), nas propostas de prioridades pelo Colegiado definidos para a UGRHI 1 no exercício de 2022 e nas orientações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento vigente; Considerando que na Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM, de 19 de maio de 2022, que ficou registrado em sua gravação que a Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI fará o encaminhamento a posteriori, via ofício, da classificação dos empreendimentos apresentados ao CBH-SM;

Considerando o ofício da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, de 23 de maio de 2022, onde relata, dentre outros, à adequação no empreendimento "Drenagem Pluvial e Contenção de Margem de Ribeirão no Lageado.", tendo como Tomador a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal;

Considerando que a Secretaria Executiva comunicou a orientação da CT-PAI ao Tomador em questão e aguardou o atendimento;

Considerando que em função de algumas dificuldades no prazo das propostas, o que resultou no não atendimento dos prazos estabelecidos no primeiro período;

Considerando as orientações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento - MPO, que prevê um segundo período para o exercício de 2022, sem prejuízo para os Tomadores e Colegiado;

Considerando ainda a somatória da fonte de Recurso da CFURH e da Cobrança, onde totalizou um montante de R\$1.494.969,57 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para aplicação em investimento no pleito FEHIDRO 2022; Delibera:

Art. 1º Fica aprovada a recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, observadas as alterações da Plenária, com vistas à hierarquização dos empreendimentos a serem executados com recursos do FEHIDRO 2022 e seu respectivo encaminhamento para o segundo período, relativo à Compensação financeira (CFURH) e à Cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito da UGRHI 1, no valor de R\$ 1.472.042,73 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quarenta e dois reais e setenta e três centavos) na forma e seqüência constante do anexo I e do anexo II da presente deliberação;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO I – (Deliberação ad referendum CBH-SM n° 04 de 17 de agosto de 2022)

Empreendimento hierarquizado no CBH-SM, pleito FEHIDRO 2022 – RELATIVA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DA COBRANÇA

Classificação	PDC	SubPDC	Empreendimento	Tomador	Valor FEHIDRO	Valor contrapartida	Valor total
5º	79,63	4 / 4,2	Diagnóstico, estudos e projetos de recuperação e proteção do manancial superficial de abastecimento do município de São Bento do Sapucaí/SP. (PSA Hídrico)	AMASAOBENTO - Associação dos Moradores e Amigos de São Bento do Sapucaí.	196.000,00	4.000,00 (2%)	200.000,00
Valor FEHIDRO R\$ 196.000,00							

Deliberação ad referendum CBH-SM n° 04 de 17 de agosto de 2022.

"Aprova o respectivo encaminhamento do empreendimento "Elaboração de Projeto Executivo visando Implantação de Reservatório no Bairro Fracalanza" para o segundo período, oriundo de carteira suplementar, aprovada pela CT-PAI para o pleito FEHIDRO 2022."

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Deliberação CRH ad referendum n° 236, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH e dá outras providências;

Considerando a Deliberação ad referendum CBH-SM n° 01, de 21 de fevereiro de 2022, onde aprova complementações e modificações no anexo I para o pleito FEHIDRO 2022 na Deliberação 01/2012 no âmbito do CBH-SM;

Considerando o Ofício Circular SECOFEHIDRO n° 106, de 05 de agosto de 2022, que disponibiliza saldo remanescente da CFURH aos Colegiados, e destina ao CBH-SM o valor total de

R\$ 462.630,97 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos) para aplicação em investimento no pleito FEHIDRO 2022;

Considerando a hierarquização realizada pelas Câmaras Técnicas e referendada pela Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, que na reunião do dia 12/05/2022 e 16/05/2022, priorizou e hierarquizou os empreendimentos com base no Plano de Bacias, no enquadramento dos PDC's e Sub PDC's, no Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020/2023), nas propostas de prioridades pelo Colegiado definidos para a UGRHI 1 no exercício de 2022 e nas orientações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento vigente;

Considerando que na Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM, de 19 de maio de 2022, que ficou registrado em sua gravação que a Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI fará o encaminhamento a posteriori, via ofício, da classificação dos empreendimentos apresentados ao CBH-SM;

Considerando o ofício da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, de 23 de maio de 2022, onde

ANEXO I – (Deliberação ad referendum CBH-SM n° 04 de 17 de agosto de 2022)

Empreendimento hierarquizado no CBH-SM, pleito FEHIDRO 2022 – RELATIVA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DA CFURH

Classificação	PDC	SubPDC	Empreendimento	Tomador	Valor FEHIDRO	Valor contrapartida	Valor total
6º	69,52	7 / 7,1	Elaboração de Projeto Executivo visando Implantação de Reservatório no Bairro Fracalanza.	Prefeitura de Campos do Jordão.	R\$ 462.045,57	R\$ 57.106,72	R\$ 519.152,29
Valor FEHIDRO R\$ 462.045,57							

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernécia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernécia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

Deliberação CBH-SM n° 05 de 29 de setembro 2022.

"Aprova o Relatório de Situação 2022, ano base 2021."

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando: - que as Câmaras Técnicas do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira – CBH-SM, sob a coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, analisou o material recebido da CRHI, que orienta a confecção do Relatório de Situação de Recursos Hídricos 2022, ano base 2021;

- a Deliberação CRH ad referendum n° 236, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH e dá outras providências;

- que o Grupo de Trabalho criado e composto pelos membros das Câmaras Técnicas deste Colegiado, confeccionou o Relatório de Situação 2022, ano base 2021, através de reuniões pontuais;

- que em 06/09/2022 (terça-feira), 13/09/2022 (terça-feira), 20/09/2022 (terça-feira) e 27/09/2022 (terça-feira), a CT-PAI, contribuiu para o aperfeiçoamento, analisou e finalizou a proposta do Relatório de Situação 2022, ano base 2021 para a UGRHI-1;

- ainda o ofício do Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais (CT-PAI) n° 04/2022, encaminhado à Secretaria Executiva do CBH-SM, de 29 de setembro de 2022;

Delibera: Art 1º: Fica aprovado o Relatório de Situação 2022 - ano base 2021 - anexo, proposto pela CT-PAI.

Art 2º: Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Deliberação CBH-SM n° 06 de 29 de setembro de 2022.

"Aprova o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), para o exercício de 2022-2023, em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS)."

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando os termos da Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que aprovou o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), ao qual os comitês de bacias hidrográficas do Estado de São Paulo aderiram, através de Termo de Manifestação de Interesse e Adesão;

Considerando que o objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto n° 63.110, do Poder Executivo Estadual, de 26 de dezembro de 2017, o qual formaliza a adesão do Estado de São Paulo ao PROCOMITÊS;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH), ad referendum n° 226, de 31 de outubro de 2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, para o estado;

Considerando que foi definida como meta, no âmbito do Componente III – "Comunicação para promover o reconhecimento dos colegiados pela sociedade", a elaboração de um Plano de Comunicação para o comitê, de acordo com suas necessidades e peculiaridades;

Considerando que o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), é de relevante importância na divulgação das ações deste Colegiado, junto à Comunidade Serrana, com a finalidade de aprimorar e/ou propor ferramentas de comunicação para se alcançar sintonia alinhada às expectativas institucionais do sistema;

Considerando ainda que o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), foi elaborado seguindo as instruções para esse fim, conforme orientações recebidas da Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHI;

Delibera: Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), para o exercício de 2022-2023, em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), constante do Anexo desta deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

relata, dentre outros, uma carteira suplementar de proposta de empreendimento em espera;

Considerando as orientações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento - MPO, que prevê um segundo período para o exercício de 2022, sem prejuízo para os Tomadores e Colegiado;

Considerando ainda a necessidade da utilização/aplicação do recurso da CFURH;

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o respectivo encaminhamento do empreendimento "Elaboração de Projeto Executivo visando Implantação de Reservatório no Bairro Fracalanza" para o segundo período, oriundo de carteira suplementar, aprovada pela CT-PAI para o pleito FEHIDRO 2022, relativo à Compensação financeira (CFURH), no âmbito da UGRHI 1, no valor de R\$ 462.045,57 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) na forma e seqüência constante do anexo I da presente deliberação;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernécia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernécia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

Deliberação CBH-SM n° 07 de 29 de setembro de 2022.

"Aprova o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), para o exercício de 2022-2023, em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS)."

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando os termos da Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que aprovou o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), ao qual os comitês de bacias hidrográficas do Estado de São Paulo aderiram, através de Termo de Manifestação de Interesse e Adesão;

Considerando que o objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto n° 63.110, do Poder Executivo Estadual, de 26 de dezembro de 2017, o qual formaliza a adesão do Estado de São Paulo ao PROCOMITÊS;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH), ad referendum n° 226, de 31 de outubro de 2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, para o estado;

Considerando que foi definida como meta, no âmbito do Componente II – "Capacitação para o aperfeiçoamento da representação institucional nos colegiados", a elaboração de um Plano de Capacitação para o comitê, de acordo com suas necessidades e peculiaridades;

Considerando a Deliberação CRH n°